

## **PROJETO DE LEI Nº 045 DE 31 DE MAIO DE 2016**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Contrato de Caráter Temporário, na Função de Professor de Ciências Área 2- Ensino Fundamental Séries Finais, Para Atender Necessidades Urgentes do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar um contrato de caráter temporário, na função específica de Professor de Ciências Área 2 - Ensino Fundamental Séries Finais, para atender as necessidades imediatas do Sistema Municipal de Ensino e viabilizar o andamento do Ano Letivo de 2016.

**Art. 2º**- O período de duração do respectivo contrato será de 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período.

**Art. 3º** - O respectivo contrato, por instrumento particular, será tutelado pelo direito administrativo e, subsidiariamente por normas do Código Civil no que trata da locação de serviços, devendo assegurar ao contratado os seguintes direitos:

I – vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do respectivo poder no Município;

II – jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicionais de insalubridade, penosidade, periculosidade e noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III – férias proporcionais, ao término do contrato;

IV – inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

V – Cumprimento das atribuições previstas no Anexo dos Cargos, específico do cargo, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município;

VI – Sujeição aos deveres, responsabilidades e penalidades previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 4º** - As despesas resultantes da autorização concedida por esta Lei, correrão à conta de dotação própria do Orçamento em vigor.

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 31 dias do mês de maio de 2016.

**ROBERTO FACCHINETTO**  
Vice Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EMILIA GASPARIN**  
Secretária Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 045**

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Contrato de Caráter Temporário, na Função de Professor de Ciências Área 2- Ensino Fundamental Séries Finais, Para Atender Necessidades Urgentes do Sistema Municipal de Ensino e Dá Outras Providências.

Conforme memorando nº 040 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o qual solicita a contratação de um professor na Disciplina de Ciências em substituição da professora Elizabete Vescovi, que está de licença saúde pelo período de 90 dias ou enquanto a mesma estiver de atestado. Solicitamos, para tanto, a autorização desta casa legislativa para a contratação de um Professor de Ciências Área 2.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**ROBERTO FACCHINETTO**  
Vice Prefeito Municipal